



**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**Lei Ordinária Nº 36/2018
De 17 de Dezembro de 2018**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO AO DEPARTAMENTO
DE ESPORTES E LAZER 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Município de Aquidabã conceder Subvenção ao Departamento de Esporte e Lazer para o ano 2019 no valor total de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais) da seguinte forma:

- I- R\$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais) para premiação em dinheiro;
- II- R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para compras de materiais esportivos;
- III- R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para pagamento de profissionais;
- IV- R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para pagamento de transportes;
- V- R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos) para compras de Troféus e Medalhas;

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art.3º O responsável para receber os valores citados é o diretor de Esportes e Lazer (Jose Eanes Pereira dos Santos) onde será repassado aos responsáveis de cada modalidade;

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Aquidabã/SE de 17 de dezembro de 2018.


FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
Prefeito Municipal de Aquidabã